OENGER S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 29.229.029/0001-21

Avenida das Nações Unidas, nº 14.401 - 4º Andar
Parte Y - Conj. 44 - Edifício B1 - Aroeira,
Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Agradecemos a confiança e o apoio dos Senhores Acionistas, bem como a dedicação e o empenho de todos, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente, **OENGER S.A. - Em Recuperação Judicial.**

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais

	Nota	2023	2022
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	121	1.345
		121	1.345
Não circulante			
Sociedades do Grupo	5	90.619	90.619
Impostos a recuperar		157	135
Outros ativos		8	8
		90.784	90.762
Total do ativo		90.905	92.107

	Nota	2023	2022
Passivo			
Circulante			
Fornecedores		32	51
Impostos a recolher		2	–
		34	51
Patrimônio líquido			
Capital social	6 (a)	193.370	194.420
Prejuízos acumulados		(102.499)	(102.364)
		90.871	92.056
Total do passivo e patrimônio líquido		90.905	92.107

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	2023	2022
Operações continuadas			
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	7	(207)	(323)
Prejuízo operacional		(207)	(323)
Resultado financeiro			
Resultado financeiro, líquido	8	72	51
Prejuízo do exercício		(135)	(272)
Prejuízo básico por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas no final do exercício (expresso em R$ por ação)	6 (b)	(0,001)	(0,001)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Capital social	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 1º de janeiro de 2022		194.088	(102.092)	91.996
Aumento de capital	6 (a)	332		332
Prejuízo do exercício - R$ (0,001) por ação do capital social		–	(272)	(272)
Em 31 de dezembro de 2022		194.420	(102.364)	92.056
Redução de capital	6 (a)	(1.050)		(1.050)
Prejuízo do exercício - R$ (0,001) por ação do capital social		–	(135)	(135)
Em 31 de dezembro de 2023		193.370	(102.499)	90.871

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2023	2022
Prejuízo do exercício	(135)	(272)
Total do resultado abrangente do exercício	(135)	(272)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Nota	2023	2022
Prejuízo do exercício		(135)	(272)
Ajustes:			
Depreciação e amortização	7	–	107
Caixa aplicado nas operações		(135)	(165)
Variação nos ativos e passivos:			
Impostos a recuperar		(22)	(20)
Fornecedores		(19)	21
Impostos a recolher		2	–
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(174)	(164)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Aumento (redução) de capital	6 (a)	(1.050)	332
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamentos		(1.050)	332
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido		(1.224)	168
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	1.345	1.177
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	121	1.345

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional: A **Oenger S.A.** ("**Oenger S.A.**" ou "Companhia") é uma entidade de capital fechado e parte integrante do Grupo Novonor ("Grupo Novonor"), com sede em São Paulo, cuja controladora direta é a OEC S.A. ("OECSA") e indiretas a Odebrecht Holdco Finance Limited ("ODB Holdco") e Odebrecht Engenharia e Construção S.A. ("Odebrecht Engenharia"), partes integrantes do Grupo OEC ("Grupo"). A sede administrativa da Companhia está localizada na Av. Das Nações Unidas, 14.401 - Parque da Cidade - Chácara Santo Antonio, São Paulo. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades que explorem, dentre outros, negócios relacionados à Engenharia e Construção, tais como: (i) planejamento e a execução de projetos e obras de construção civil e engenharia, em todos os seus ramos e especialidades, sob regime de empreitada, administração, ou outros admitidos; (ii) planejamento e a execução de projetos e obras no ramo da indústria naval, nas suas atividades de construção, montagem, manutenção, conversão, reparo e modernização de embarcações e outros meios flutuantes; prestação de serviços de montagem, manutenção, conservação, reparação e operação de embarcações, plataformas, gasodutos, oleodutos, dutos submarinos e outros meios flutuantes; (iii) instalações técnicas de engenharia civil, montagens industriais, consultoria, planejamento, assessoria e estudos técnicos; (iv) prestação de serviços administrativos ou técnicos; (v) realização de empreendimentos imobiliários urbanos e rurais; (vi) desenvolvimento de negócios ou participação de negócios em exploração, produção, transporte e comercialização de hidrocarbonetos; (vii) investir, participar em licenças de exploração ou concessão de exploração ou em associações para ditos fins; (viii) a prática de outras atividades econômicas, conexas ou decorrentes das atividades referidas nas alíneas anteriores, inclusive as de locação e compra e venda de equipamentos, transporte, importação e exportação, incluindo, mas sem se limitar, à importação e exportação de medicamentos, sementes e mudas; e (ix) participação em outras atividades. As presentes demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 06 de maio de 2024. **(a) Programa de Integridade:** O Grupo possui o compromisso público, perante à sociedade, às autoridades e demais stakeholders, de atuar de forma ética, íntegra e transparente e adotou um Programa de Integridade alinhado às principais diretrizes e melhores práticas mundiais de Compliance, fundamentado no respeito às leis e zelando pela conduta baseada em princípios e valores éticos. A Governança da OEC segue padrões típicos de empresas de capital aberto, exercida por meio de um conselho de administração com participação de no mínimo 20% de conselheiros independentes. Atualmente, a participação de conselheiros independentes no CA-OEC é de 50%. O acompanhamento e supervisão do Programa de Integridade é realizado continuamente no âmbito do Comitê de Integridade e Auditoria do Conselho de Administração, no qual se requer maioria de conselheiros independentes, sendo coordenado por um destes. O Programa de Integridade da OEC conta com todos os pilares fundamentais de um programa efetivo de Compliance: (i) independência e autonomia das áreas de integridade e de auditoria interna; (ii) políticas e diretrizes bem definidas, amplamente comunicadas, com treinamentos recorrentes aos integrantes; (iii) análises regulares de riscos que orientam as ações e concentrações do programa; (iv) processos de due diligence de terceiros e de integrantes; (v) canais de denúncias disponíveis em todas as operações, com independência e imparcialidade na condução de investigações internas; (vi) monitoramento contínuo de riscos e controles, com indicadores objetivos para mensurar desempenho e efetividade; e (vii) remediações aplicadas quando da constatação de desvios. Esse Programa de Integridade implementado na OEC, que é continuamente avaliado e aperfeiçoado, foi ampla e intensamente acompanhado, monitorado, avaliado, auditado, testado, validado, atestado e/ou certificado, conforme aplicável a cada caso, por autoridades, auditores externos, órgãos certificadores, bancos multilaterais etc., incluindo aquelas avaliações e acompanhamentos previstos em acordos firmados com o Departamento de Justiça Norte-americano (DoJ), com o Ministério Público Federal (MPF), Controladoria Geral da União (CGU), Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como certificações em reconhecimento à sua efetividade e eficácia, a exemplo da ISO 37.001 - Sistema de Gestão Antissuborno e do Selo Infra+ Integridade, em reconhecimento a adoção de boas práticas de governança, compreendendo integridade, ética, transparência, conformidade, responsabilidade social, sustentabilidade e prevenção à fraude e à corrupção, e do Selo Pró-Ética, concedido à Companhia pela CGU, em novembro de 2023, que reconhece publicamente aquelas empresas que mostram-se comprometidas em implementar medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude. Pode-se destacar algumas métricas alcançadas em 2023 no Programa de Integridade da OEC: (i) foram analisados mais de 7.400 processos de due diligence de fornecedores; (ii) cumprimentos do Plano Anual de Treinamento aprovado pelo Conselho de Administração atingindo um índice de conclusão de 99% dos treinamentos do grupo meta definido; (iii) 421 relatos recebidos no canal de denúncias foram investigados de maneira independente pela área de Integridade, dos quais 35% foram considerados como parcial ou totalmente procedentes, gerando 52 ações de remediação, dentre as quais, 16 demissões; (iv) no monitoramento continuo de Compliance, de janeiro a dezembro de 2023, foram abertas 372 ações para teste e verificação de processos, 491 registros de terceiros tiveram seus processos de contratação revisados em relação a requisitos de integridade, 47 processos de contratação ou promoção de integrantes revisados para verificação de atendimento aos requisitos de avaliação de integridade e revisão de mais de 1.000 formulários de autodeclaração preenchidos pelos integrantes para averiguação de potenciais conflitos de interesse reportados. **2. Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras são as mesmas aplicadas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro 2022, exceto pelas normas e alterações com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme abaixo, as quais, de acordo com a avaliação da Administração, não produziram efeito significativo nas informações contábeis da Companhia. **Revisadas e vigentes:** - Alteração ao IAS 1 (CPC 26(R1)), Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes - vigente a partir de 1ª de janeiro de 2024. - Alterações ao IAS 1 (CPC 26 (R1)) Apresentação das demonstrações financeiras - Passivo Não Circulante com *covenants* - vigente a partir de 1ª de janeiro de 2024. - Alterações ao IFRS 16 (CPC 06 (R2)) Passivo de arrendamento em uma transação de "*Sale and Leaseback*" - vigente a partir de 1ª de janeiro de 2024. - Alterações ao IFRS 7 (CPC 40 (R1)) e IAS 7 (CPC 03 (R2)) Acordos de financiamento de fornecedores "risco sacado" - vigente a partir de 1ª de janeiro de 2024. - Alterações ao IAS 21 (CPC 02 (R2)) Impacto de uma moeda não permutável - vigente a partir de 1ª de janeiro de 2025. **2.1 Novos pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis: Revisadas e não vigentes:** - Alterações à IFRS 10 e IAS 28 (CPC 36(R3) e CPC 18(R2)) respectivamente), Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou *joint venture* - vigência não definida. A Administração da Companhia está em processo de avaliação dos pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis descritas acima. **2.2 Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a Lei das Sociedades por Ações, os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") transformados em Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TG mediante resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, os quais estão convergidos com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB (IFRS). As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor. Estes saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. **2.4 Sociedades do Grupo:** Os principais saldos mantidos com as Sociedades do Grupo estão regidos pelo instrumento contratual "Contrato de conta corrente e gestão única de caixa", firmado entre as empresas do Grupo. A natureza das operações é de repasses de recursos, cessões de créditos e assunções de obrigações e não há incidência de encargos financeiros. **2.5 Capital social:** O investimento efetuado na Companhia pelos acionistas é representado pelo Capital Social. Este abrange não somente as parcelas entregues pelos acionistas como também os valores obtidos pela Companhia e que, por decisões dos acionistas, foram incorporados ao Capital Social, representando uma espécie de investimento derivado da renúncia a sua distribuição na forma de dividendos.

3. Instrumentos financeiros por categoria:

	Custo amortizado 2023	Custo amortizado 2022
Ativos, conforme o balanço patrimonial	–	–
Caixa e equivalente de caixa	121	1.345
Sociedades do Grupo	90.619	90.619
Outros ativos	8	8
	90.748	91.972

	Custo amortizado 2023	Custo amortizado 2022
Passivos, conforme o balanço patrimonial	–	–
Fornecedores	32	51
	32	51

4. Caixa e equivalentes de caixa:	2023	2022
Recursos em banco	121	–
Investimentos de curto prazo	–	1.345
	121	1.345

As aplicações financeiras da Companhia são de curto prazo (prazo original de até 90 dias), apresentam alta liquidez, sendo prontamente conversíveis em caixa, além de estarem sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O objetivo deste recurso é, basicamente, suprir necessidades de caixa da Companhia. A redução do montante de caixa e equivalente de caixa deve-se, substancialmente, à redução de capital social da Companhia no montante de R$ 1.050 (Nota 6). **5. Sociedades do Grupo:** O saldo de R$ 90.619, refere-se a contrato de mútuo firmado entre a Companhia e a CNO S.A. ("CNO"), sem a incidência de encargos financeiros e com o vencimento em 2025. **a) Outras transações com partes relacionadas:** A companhia possui saldo com a CNO no montante de R$ 2 (31 de dezembro de 2022 - R$ 31) apresentada na rubrica Fornecedores. **6. Patrimônio líquido: (a) Capital social:** O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 193.370 (31 de dezembro de 2022 - R$ 194.420), dividido em 193.370.094 (31 de dezembro de 2022 - 194.420.094) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. Em 27 de março de 2023, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária redução de capital social da Companhia em R$ 1.050, mediante cancelamento de 1.050.000 de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal com devolução das respectivas participações para as acionistas da Companhia.

(b) Prejuízo por ação:	2023	2022
Prejuízo do exercício das operações continuadas	(135)	(272)
Média ponderada da quantidade de ações, por classe (em milhares)	–	–
Ações ordinárias	193.617	192.371
Prejuízo por ação (expresso em Reais)		
Ações ordinárias	(0,001)	(0,001)

7. Despesas gerais e administrativas:	2023	2022
Serviços de terceiros	(127)	(128)
Aluguel	(78)	(83)
Depreciação (i)	–	(107)
Outros	(2)	(5)
	(207)	(323)

(i) Em 31 de dezembro de 2022, o imobilizado da Companhia foi depreciado em sua totalidade. **8. Resultado financeiro, líquido:** O resultado financeiro líquido em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 72 (31 de dezembro de 2022 - R$ 51), composto, substancialmente, pela receita sobre equivalentes de caixa.

DIRETORIA

Mauricio Cruz Lopes — **Ricardo Luís Machado Weyll** — **Lucas Cive Barbosa**

CONTADOR

Adriano de Oliveira - CRC 1 SP 255316/O-7

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas **Oenger S.A. -** São Paulo - SP - **Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Oenger S.A. ("Companhia"),** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Oenger S.A.** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 06 de maio de 2024

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Celso Luiz da Costa Lobo
Contador - CRC 1 SP 251526/O-6

PROCESSO Nº 1058558-70.2022.8.26.0100 – EDITAL DE OFERTA PÚBLICA, POR MEIO DE CERTAME JUDICIAL COM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS, PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA (UPI), expedido nos autos do processo da recuperação judicial de **(1) Atma Participações S.A. – Em Recuperação Judicial**; **(2) Atma Administração Financeira Ltda. – Em Recuperação Judicial**; **(3) Contax S.A. – Em Recuperação Judicial ("Contax"); (4) Elfe Operação e Manutenção S.A. – Em Recuperação Judicial**; **(5) Metalfort Manutenção Comércio e Serviços EIRELI – Em Recuperação Judicial**; **(6) Solvian Tecnologia e Integração EIRELI – Em Recuperação Judicial**; e **(7) Solviantech Desenvolvimento de Sistemas EIRELI – Em Recuperação Judicial** (em conjunto, "Recuperandas" ou "Grupo Atma"), autuado sob o nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP ("Recuperação Judicial"), cujo plano de recuperação judicial juntado às fls. 45.057/45.116 ("Plano") foi devidamente aprovado em assembleia geral de credores realizada no dia 3 de março de 2023 e homologado por meio de decisão exarada às fls. 46.847/46.867 dos autos da Recuperação Judicial e publicada em 11 de abril de 2023 ("Decisão de Homologação"). O M.M. Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP ("Juízo da Recuperação Judicial"), na forma da Lei, **FAZ SABER**, pelo presente Edital, que o Grupo Atma pretende alienar em certame judicial mediante apresentação de propostas fechadas a unidade produtiva isolada descrita e pormenorizada nas Cláusulas 1.1.66, 1.1.76 e 5.3.2 do Plano, servindo o presente Edital para promover e estabelecer as condições para o processo competitivo, ficando todos os interessados cientificados de que poderão apresentar proposta fechada para aquisição da unidade produtiva isolada descrita abaixo, nos termos dos arts. 60, 66, §3º e 142 da Lei nº 11.101/2005 ("LFR"), respeitados todos os demais termos e condições estabelecidos no Plano, na Decisão de Homologação, e no acórdão proferido pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ("TJSP") no âmbito do agravo de instrumento nº 2117933-57.2023.8.26.0000. Todos os termos definidos utilizados neste Edital e aqui não definidos terão a definição que lhes foi atribuída no Plano. **1. Objeto**. A presente oferta pública de alienação judicial tem por objeto a alienação do direito de posse e de aquisição da Contax sobre o Imóvel João Pessoa, nos termos da Resolução CINEP nº 82/2013 e do Contrato Particular de Compra e Venda celebrado em 26 de fevereiro de 2014 entre a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP ("CINEP") e a Contax na qualidade de vendedora e compradora, nos termos das Cláusulas 1.1.66, 1.1.76 e 5.3.2 do Plano ("UPI João Pessoa"). 1.1. A UPI João Pessoa não é composta pelo direito de propriedade sobre o Imóvel João Pessoa, que é de titularidade da CINEP, sendo certo que o Imóvel João Pessoa e a propriedade sobre o Imóvel João Pessoa são objeto da Ação de Desapropriação nº 0119920-68.2012.8.15.2001 e da Ação Direta de Nulidade de Decreto Expropriatório nº 0002607-52.2013.8.15.2001, ambas em trâmite perante a 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. 1.2. Os interessados em participar do processo competitivo declaram ter ciência de todos os ônus, gravames e discussões judiciais referentes aos Direitos Reais Imóvel João Pessoa e ao Imóvel João Pessoa, uma vez que os Direitos Reais Imóvel João Pessoa (a) limitam-se ao direito de posse e de aquisição da Contax sobre o Imóvel João Pessoa, nos termos da Resolução CINEP nº 82/2013 e do Contrato Particular de Compra e Venda celebrado em 26 de fevereiro de 2014 entre a CINEP e a Contax, na qualidade de vendedora e compradora, respectivamente; e (b) encontram-se sub judice, cuja titularidade é discutida (b.1) na Ação de Desapropriação nº 0119920-68.2012.8.15.2001 e da Ação Direta de Nulidade de Decreto Expropriatório nº 0002607-52.2013.8.15.2001, ambas em trâmite perante a 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; e (b.2) na Impugnação de Crédito nº 1128870-71.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP. 1.3. Os interessados em participar do processo competitivo renunciam a qualquer tipo de indenização ou pleito judicial contra as Recuperandas, caso haja qualquer impossibilidade superveniente para a arrematação da UPI João Pessoa. 1.4. Os interessados em participar do processo competitivo declaram concordar com o Direito de Cobrir a Melhor Proposta atribuído ao Grupo Maxxima, nos termos da Cláusula 5.3.2.4, item (iv) do Plano. **2. Condições Mínimas das Propostas.** 2.1. Preço Mínimo. As propostas para aquisição da UPI João Pessoa deverão corresponder a, no mínimo, o valor de R$ 16.380.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta mil reais) ("Preço Mínimo"), nos termos da Cláusula 5.3.2.2., item (i), do Plano. 2.2. Forma de pagamento. As propostas para aquisição da UPI João Pessoa deverão prever o pagamento à vista, em moeda corrente nacional ou por meio de dação em pagamento de créditos contra as Recuperandas, incluindo Créditos Concursais, inclusive objeto de impugnações de crédito, nos termos do art. 356 do Código Civil. 2.3. Irrevogabilidade e irretratabilidade: As propostas para aquisição da UPI João Pessoa devem ser irrevogáveis e irretratáveis. **3. Modalidade de Alienação Judicial.** A alienação judicial da UPI João Pessoa será realizada na modalidade de propostas fechadas, na forma do art. 142, V, § 3º B, inciso III, da LRF, observadas as regras previstas neste edital, conforme autorizado pelo agravo de instrumento nº 2117933-57.2023.8.26.0000. **4. Habilitação para Participação no Processo Competitivo**. Os proponentes interessados em participar deste processo competitivo deverão, até às 18h (dezoito horas) do 10º (décimo) dia útil contado da data de publicação deste Edital, submeter ao Administrador Judicial, no endereço eletrônico contato@rjgrupoatma.com.br, com cópia para as Recuperandas, no endereço eletrônico recuperacaojudicial@atmasa.com.br, valendo o aviso de leitura como prova de entrega e recebimento da mensagem, os seguintes documentos: (i) comprovantes de existência e regularidade, devidamente emitidos pelos órgãos responsáveis pelo registro de constituição do proponente; (ii) cópia dos atos constitutivos e instrumentos de procuração, quando aplicáveis, que comprovem os poderes e a nomeação dos administradores ou procuradores que subscreverão a proposta e documentação exigida neste Edital; (iii) documentação de fontes idôneas que, a critério das Recuperandas, comprove a capacidade econômica, financeira e patrimonial para apresentar proposta que atenda às condições mínimas previstas neste Edital, tais como: *(iii.a)* comprovantes de existência e regularidade, devidamente emitidos pelos órgãos responsáveis pelo registro de constituição; *(iii.b)* declaração de referência bancária de pelo menos 1 (uma) instituição financeira de primeira linha; *(iii.c)* em caso de pagamento em moeda corrente nacional, prova de disponibilidade de recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento do preço de aquisição; e *(iii.d)* em caso de pagamento em créditos contra as Recuperandas, prova da titularidade e do valor total de tais créditos, sob pena de terem suas propostas desconsideradas e desclassificadas para fins do processo competitivo referente à UPI João Pessoa; *(iv)* indicação de endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para ligações nacionais, do proponente ou de seu representante e de endereço físico para receber intimações e notificações das Recuperandas, do Administrador Judicial ou do Juízo da Recuperação; e *(v)* declaração do proponente atestando que: *(v.a)* está ciente e concorda integralmente e irrestritamente com todos os termos e condições do Processo Competitivo para alienação da UPI João Pessoa, conforme disposto no Plano e neste Edital; *(v.b)* cumprirá e adotará todas as medidas necessárias para que sejam cumpridas as disposições constantes neste Edital, inclusive fornecendo documentos e informações adicionais se assim requerido pelo Administrador Judicial ou pelas Recuperandas; *(v.c)* a proposta apresentada possuirá caráter irrevogável e irretratável e estará sujeita às condições previstas no Plano e neste Edital; e *(v.d)* concorda e está ciente de que, caso seja o vencedor deste processo competitivo, terá de requerer desistência incondicionada de todas as demandas judiciais/procedimentos arbitrais em curso promovidos em desfavor das Recuperandas. 4.1. Os termos e condições indicados neste item 4 constituem os requisitos jurídicos, econômicos e de qualificação técnica da proposta e do proponente que são considerados como requisitos mínimos de habilitação para a alienação judicial da UPI João Pessoa ("Habilitação"). A inobservância de qualquer um desses requisitos acarretará a inabilitação automática do proponente, a ser comunicada ao proponente pelo Administrador Judicial; 4.2. Recebida a Habilitação nos termos acima, o Administrador Judicial notificará, por e-mail no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cada proponente acerca da regularidade de sua Habilitação, concedendo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para adequação da habilitação nos termos do item 4. Caso a habilitação seja encaminhada no último dia não haverá possibilidade de complementação dos documentos em caso de irregularidade. 4.3. Até às 18 (dezoito) horas do 13º (décimo terceiro) dia útil após a data de publicação deste Edital, o Administrador Judicial disponibilizará, no site https://www.rjgrupoatma.com.br, a relação de todos os interessados que estão validamente habilitados para participar do processo competitivo, nos termos da Cláusula 4 deste Edital. **5. Submissão das Propostas.** 5.1. Os interessados em participar do processo competitivo para a aquisição da UPI João Pessoa, desde que validamente habilitados nos termos da Cláusula 4 deste Edital, conforme validação do Administrador Judicial, com exceção do Grupo Maxxima que, em razão da apresentação da Proposta Inicial, já se encontra validamente habilitado, nos termos da Cláusula 5.3.2.3 do Plano, deverão até às 18 (dezoito) horas do 20º (vigésimo) dia útil após a publicação deste Edital ("Data Limite Propostas"), apresentar proposta irrevogável e irretratável, em caráter definitivo e vinculante, descrevendo o preço para aquisição da UPI João Pessoa ("Proposta"), a serem entregues eletronicamente ao Administrador Judicial, no endereço eletrônico contato@rjgrupoatma.com.br, valendo o aviso de leitura como prova de entrega e recebimento da mensagem, com título "Proposta Eletrônica UPI João Pessoa - [*Nome do proponente*]" que obrigatoriamente deverá observar as condições mínimas indicadas nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e estar acompanhada dos documentos indicados no item 4 deste Edital. 5.2. Mediante a submissão de uma proposta, os interessados reiteram: (i) ampla anuência e concordância com os termos previstos neste Edital; (ii) que as informações constantes deste Edital são suficientes e satisfatórias para a apresentação de proposta nos termos e condições aqui dispostos; e (iii) que se obrigarão de forma irrevogável e irretratável a respeitar a transferência da UPI João Pessoa, caso a sua Proposta seja declarada vencedora. 5.3. No dia 19 de novembro de 2024, às 10 (dez) horas, as propostas validamente apresentadas nos termos deste Edital serão abertas em audiência presidida pelo Administrador Judicial, na modalidade telepresencial, por meio de link a ser enviado pelo Administrador Judicial a todos os interessados que enviaram propostas e às Recuperandas, oportunidade em que as propostas serão abertas e ratificadas pelo Administrador Judicial ("Audiência"). 5.3.1. Aqueles que não tenham apresentado Proposta mas desejarem participar da Audiência deverão assim informar até às 18 (dezoito) horas do dia 11 de novembro de 2024 ao Administrador Judicial, no endereço eletrônico contato@rjgrupoatma.com.br, enviando também os seguintes documentos: (i) comprovantes de existência e regularidade, devidamente emitidos pelos órgãos responsáveis pelo registro de constituição do proponente; (ii) cópia dos atos constitutivos e instrumentos de procuração, quando aplicáveis, que comprovem os poderes e a nomeação dos administradores ou procuradores participarão da Audiência. 5.3.2. As orientações e o link para conexão serão enviados até às 18 (dezoito) horas do dia 14 de novembro de 2024 somente àqueles que apresentarem validamente uma Proposta ou que manifestarem interesse em participar da Audiência na forma do item 5.3.1 deste Edital. 5.3.3. Sob pena de desclassificação, os proponentes devidamente habilitados na forma do item 4 deste Edital e que tenham apresentado Proposta nos temos deste item 5 deverão comparecer virtualmente na Audiência devidamente representados, por seus representantes legais ou procuradores com poderes especiais elencados na documentação de habilitação para representá-los na Audiência. 5.4. As propostas válidas serão classificadas de acordo com o seu valor, considerando-se melhores as propostas com o maior valor ofertado, sendo que, em caso de haver duas ou mais propostas que tenham ofertado o mesmo preço de aquisição, aquela que prever como forma de pagamento a maior parcela em moeda corrente nacional ("Melhor Proposta"). 5.5. Em até 3 (três) Dias Úteis contados do encerramento da Audiência, as Recuperandas deverão enviar notificação ao Grupo Maxxima, na forma prevista na Cláusula 9.3 do Plano, com cópia da Melhor Proposta. Em até 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação, o Grupo Maxxima ter